



KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA
44ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 78.323.094/0001-27
NIRE: 42200664110

MARILÉIA BENINCA DE SOUZA, brasileira, natural de Criciúma/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 23/3/1960, portadora da Carteira de Identidade nº 539.290-0, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 376.864.029-91, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 900, Roçado, São José/SC, CEP: 88108-370;

PEDRO PAULO CORRÊA DE SOUZA, brasileiro, natural de Tubarão/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 29/06/1964, portador da Carteira de Identidade nº 1/R 1.666.952, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 635.347.549-72, residente e domiciliado na Avenida Cruz e Souza, nº 418, apto 402, Ed. Bassano Del Grappa, Campinas, São José/ SC, CEP: 88101-040;

KPS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Domingos André Zanini, nº 277, sala 1006, Campinas, São José, CEP: 88117-200, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.693/0001-58, e com registro na Junta Comercial sob o NIRE nº 42205742429, neste ato representada por sua sócia administradora **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, acima qualificada.

Únicos sócios da empresa **KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 988, Estreito, Florianópolis/ SC, CEP: 88075-000, inscrita no CNPJ 78.323.094/0001-27 e com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200664110, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e alterações, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolvem os sócios alterar o objeto social somente da **matriz** que passa a ser:

INDÚSTRIA, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, TELECOMUNICAÇÕES, AUTOMAÇÃO, SEGURANÇA E INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS EM GERAL, PARTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS, DISPOSITIVOS E MEIOS DE TRANSPORTES, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PORTÁTEIS ACIONADOS POR FORÇA MUSCULAR, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME, CONTROLE, INSPEÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELEMENTOS ELÉTRICOS BÁSICOS PARA ILUMINAÇÃO, APARELHOS PARA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONVERSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE COMPUTAR E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PARTES E COMPONENTES DESSES APARELHOS E INSTRUMENTOS, PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS EM GERAL; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, CIENTÍFICOS, ÓTICOS E DE COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS PORTÁTEIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), COM CÂMERAS, MONITORES, GRAVADORES, TIMELAPSE (CÂMERA RÁPIDA), MULTIPLEXADORES E ACESSÓRIOS DIVERSOS; PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA INFORMÁTICA, TELEFONIA E LIGAÇÕES ELETRÔNICAS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE

1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20222175338 Protocolo 222175338 de 20/12/2022 NIRE 42200664110

Nome da empresa KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308223492504909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



11/01/2023

CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO; LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CENTRAL DE MONITORAMENTO), ALARMES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS, ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, TELEFONIA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO; ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS A DISTÂNCIA; PARTICIPAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E/OU LICITAÇÕES, PÚBLICAS E PRIVADAS, RELACIONADOS AOS ITENS ANTERIORES; TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO - DE- OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ZELADORIA, PORTARIA, RECEPÇÃO, MANOBRISTA, GARAGISTA, CARREGADOR, DIGITADOR, CONTÍNUOS, GARÇOM, COPA E COZINHA, SECRETÁRIA, BABÁ, SERVENTE, CONSTRUÇÃO CIVIL; CONTROLE DE PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; VENDA DE PLANOS DE TV POR ASSINATURA, SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO; VENDA DE RECARGAS PARA TELEFONES CELULARES PRÉ-PAGOS; CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL OU VIRTUAL E. PROMOÇÃO DE VENDAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Parágrafo 1º: A sociedade tem a Denominação social de **KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA**, e terá como título do estabelecimento a expressão **KHRONOS**.

Parágrafo 2º: A sociedade tem sua **sede/matriz** situada na Rua Fulvio Aducci, nº 988, Estreito, Florianópolis/ SC, CEP: 88075-000, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42200664110 em 30/11/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.323.094/0001-27 com as atividades de:

INDÚSTRIA, O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, TELECOMUNICAÇÕES, AUTOMAÇÃO, SEGURANÇA E INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS EM GERAL, PARTES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS, DISPOSITIVOS E MEIOS DE TRANSPORTES, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PORTÁTEIS ACIONADOS POR FORÇA MUSCULAR, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME, CONTROLE, INSPEÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ELEMENTOS ELÉTRICOS BÁSICOS PARA ILUMINAÇÃO, APARELHOS PARA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONVERSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE COMPUTAR E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS,

2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20222175338 Protocolo 222175338 de 20/12/2022 NIRE 42200664110

Nome da empresa KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308223492504909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023

PARTES E COMPONENTES DESSES APARELHOS E INSTRUMENTOS, PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS EM GERAL; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, CIENTÍFICOS, ÓTICOS E DE COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS PORTÁTEIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), COM CÂMERAS, MONITORES, GRAVADORES, TIMELAPSE (CÂMERA RÁPIDA), MULTIPLEXADORES E ACESSÓRIOS DIVERSOS; PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA INFORMÁTICA, TELEFONIA E LIGAÇÕES ELETRÔNICAS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO; LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CENTRAL DE MONITORAMENTO), ALARMES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS, ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, TELEFONIA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO; ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS A DISTÂNCIA; PARTICIPAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E/OU LICITAÇÕES, PÚBLICAS E PRIVADAS, RELACIONADOS AOS ITENS ANTERIORES; TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO - DE- OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ZELADORIA, PORTARIA, RECEPÇÃO, MANOBRISTA, GARAGISTA, CARREGADOR, DIGITADOR, CONTÍNUOS, GARÇOM, COPA E COZINHA, SECRETÁRIA, BABÁ, SERVENTE, CONSTRUÇÃO CIVIL; CONTROLE DE PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; VENDA DE PLANOS DE TV POR ASSINATURA, SUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO; VENDA DE RECARGAS PARA TELEFONES CELULARES PRÉ-PAGOS; CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL OU VIRTUAL E. PROMOÇÃO DE VENDAS

I – Filiais Situadas Em:

I – São José/ SC: Na Avenida Presidente Kennedy, nº 698, sala 06, Campinas, CEP: 88115-000, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42900317731 em 04/03/1993 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.323.094/0002-08, com finalidade de comercializar os produtos produzidos pela empresa e também de terceiros que estejam de acordo com seu objetivo social definido em seus estatutos;

II – Florianópolis/SC: na Rua Bento Gonçalves, nº 61, Loja 02, Centro, Florianópolis/ SC, CEP: 88010-080, registrada na JUCESC sob o nº 42900362833 em 31/10/1994 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.323.094/0003-99, com a finalidade dos seguintes objetos:

Centro de distribuição e almoxarifado para o comércio atacadista e varejista, de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias em geral.

III - Florianópolis/SC: na Rua Fulvio Aducci, nº 988, Estreito, CEP: 88075-000, registrada na JUCESC sob o nº 42900376125 em 05/04/1995 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.323.094/0004-70, com a finalidade dos seguintes objetos:



Centro de distribuição e almoxarifado para o comércio atacadista e varejista, de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias em geral.

IV – Joinville/SC: na Rua Presidente Campos Salles, nº 228, Térreo, Glória, Joinville/ SC, CEP: 89217-100, registrada na JUCESC sob o nº 42900475034 em 02/06/1998 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.323.094/0005-50, com a finalidade de comércio varejista dos produtos produzidos pela matriz;

V – Chapecó/SC: na Avenida General Osório – D, nº 1304, sala 02, Centro, Chapecó/ SC, CEP: 89802-212, registrada na JUCESC sob o nº 42900699242 em 04/10/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.323.094/0006-31, com a finalidade dos seguintes objetos:

Centro de distribuição e almoxarifado para o comércio atacadista e varejista, de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias em geral.

VI – Tubarão/SC: na Rua Roberto Zumblick, nº 1256, Bairro Humaita, Tubarão/SC, CEP: 88704-400, registrada na JUCESC sob o nº 42900804585 em 29/04/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 78.323.094/0008-01, com a finalidade dos seguintes objetos:

Centro de distribuição e almoxarifado para o comércio atacadista e varejista, de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias em geral.

VII – Porto Alegre/RS: na Avenida Benjamin Constant, nº 1509, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90550-005, registrada na JUCERGS sob o nº 43901457138 em 18/03/2010, inscrita no CNPJ nº 78.323.094/0009-84, com a finalidade dos seguintes objetos:

Centro de distribuição e almoxarifado para o comércio atacadista e varejista, de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica,

4 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20222175338 Protocolo 222175338 de 20/12/2022 NIRE 42200664110

Nome da empresa KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308223492504909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023

aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias em geral.

VIII – Blumenau/ SC: na Rua Joinville, nº 556, Vila Nova, Blumenau/ SC, CEP: 89035-200, com o objetivo social de comércio varejista de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias em geral, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42901110528 de 16/02/2016 e com inscrição no CNPJ sob o nº 78.323.094/0010-18.

IX – Belo Horizonte/ MG: na Avenida Heraclito Mourão de Miranda, nº 2122, galpão 08, Castelo, Belo Horizonte/ MG, CEP: 31330-382, como o objeto de comércio atacadista e varejista de dos produtos produzidos pela matriz, com registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31902625166 e com inscrição no CNPJ sob o nº 78.323.094/0011-07.

X – Criciúma/ SC: na Rua Gaspar, nº 489, Loja 06, Operária Nova, Criciúma, Santa Catarina/ SC, CEP: 88809-040, tendo como objetivo o comércio atacadista e varejista dos produtos produzidos pela matriz, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42901238095 e com inscrição no CNPJ sob o nº 78.323.094/0012-80.

XI – Campo Grande/ MS: na Av. Salgado Filho nº 987 – Sala 01 , Campo Grande/MS, CEP: 79005-300.registrado na Junta Comercial de Campo Grande sob o NIRE de nº 5495920010 e com a inscrição no CNPJ sob o nº 78.323.094/0013-60,com o objetivo social de comércio atacadista e varejista nas áreas de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, maquinas, equipamentos e dispositivos industriais, partes, componentes e acessórios de maquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por forca muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, maquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, multiplexadores e acessórios diversos, projeto, instalação e manutenção de cabeamento estruturado para informática, telefonia e ligações eletrônicas, assim como serviços de certificação de rede logica e cabeamento estruturado, alarmes de segurança eletrônica serviços de administração e locação de mão de obra para serviços gerais, elétricos, informática, telefonia e serviços de monitoramento, elaboração de projeto, participação de concorrência pública e/ou licitações, públicas e privadas, relacionados aos itens anteriores, venda de recargas para telefones celulares pré-pagos.

XII – Balneário Camboriú/SC: na Rua 3160, 533, Lote:277 E 278, Centro, Balneário Camboriú/ SC, CEP 88330-284, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE de nº 42901309693 e com inscrição no CNPJ sob o nº 78.323.094/0014-41 , com objetivo social de comércio varejista de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, maquinas, equipamentos e dispositivos industriais, partes, componentes e acessórios de maquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por forca muscular,

5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20222175338 Protocolo 222175338 de 20/12/2022 NIRE 42200664110

Nome da empresa KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308223492504909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023

aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias.

XIII – Cuiaba/MT: na Rua: A, 183, andar 1, sala 1, Areão, Cuiabá/MT, CEP: 78010-333, registrado na Junta Comercial de Mato Grosso sob NIRE de nº 51920010051 , e com a inscrição no CNPJ sob nº 78.323.094/0015-22, com objetivo social de comércio varejista de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias.

XIV – São José/ SC: Na Rua Leo Pauli, s/nº, Lote: 08 e 09; Quadra: 14, Areias, São José/SC, CEP; 88113-880, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob NIRE 42901368657,, e com a Inscrição no CNPJ sob nº 78.323.094/0016-03, com finalidade de objetivo social um centro de distribuição e almoxarifado para o comércio atacadista e varejista, de produtos elétricos, eletrônicos, telecomunicações, automação, segurança e informática, máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral, partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transportes, ferramentas e instrumentos portáteis acionados por força muscular, aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança, elementos elétricos básicos para iluminação, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, aparelhos elétricos de uso pessoal e aparelhos eletrodomésticos, máquinas de computar e equipamentos periféricos, partes e componentes desses aparelhos e instrumentos, portas, janelas e esquadrias em geral

Parágrafo 3º: a sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 1984.

Parágrafo 4º: A sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA II

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo 1º: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º: O capital subscrito e integralizado com segue abaixo fica dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuída:

Sócio	Quotas	Participação	%
KPS Participações LTDA	490.000	R\$ 490.000,00	98%
Mariléia Beninca de Souza	7.000	R\$ 7.000,00	1,4%
Pedro Paulo Corrêa de Souza	3.000	R\$ 3.000,00	0,6%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

6 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20222175338 Protocolo 222175338 de 20/12/2022 NIRE 42200664110

Nome da empresa KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308223492504909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023

Parágrafo 3º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Parágrafo 1º: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exatas das quotas que possuem.

Parágrafo 2º: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo 3º: Na dissolução da sociedade ou na retirada de um quotista, a liquidação, não existindo outro acordo, seguirá as seguintes determinações:

- 1) Realizar-se-á um balanço especial para a determinação dos valores contábeis líquidos existentes na sociedade à época em que o fato ocorrer;
- 2) Proceder-se-á a avaliação dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da sociedade, mediante laudo por pessoa habilitada para tanto;
- 3) Caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os valores apurados.

Parágrafo 4º: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo 5º: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II – Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo 6º: O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo 7º: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente.



Parágrafo 8º: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo 9º: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

I – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 10º: Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota.

CLÁUSULA IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Parágrafo 1º: O exercício social encerrar-se-á dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 2º: No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecida às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

I – A sociedade pode antecipar lucros/ dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), em períodos menores que 12 (doze) meses.

Parágrafo 3º: A participação dos sócios nos resultados desta sociedade será determinada ao final de cada exercício, em assembleia ou em reunião dos sócios.

Parágrafo 4º: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizadas nos exercícios futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CLÁUSULA V

DA REMUNERAÇÃO, SUA ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Parágrafo 1º: A sociedade é administrada de forma isolada pela sócia **MARILÉIA BENINCA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de responder pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

I – A opção da empresa, permite-se administradores não sócios, designados e aprovados pelos sócios, representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º: Pelos serviços que prestar à sociedade a sócia **MARILÉIA BENINCA DE SOUZA**, perceberá, a título de pró-labore, uma quantia estabelecida de comum acordo entre as partes.

8 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20222175338 Protocolo 222175338 de 20/12/2022 NIRE 42200664110

Nome da empresa KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308223492504909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023

Parágrafo 3º: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CLÁUSULA VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º: A administradora **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 2º: Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/02 (código civil), nas omissões pelas normas da sociedade simples e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) e alterações posteriores.

Parágrafo 3º: Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 01 (uma) via que será levada a registro no órgão competente.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022.

Mariléia Benincá de Souza

Pedro Paulo Corrêa de Souza

Mariléia Benincá de Souza
KPS Participações LTDA





222175338

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA
PROTOCOLO	222175338 - 20/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200664110
CNPJ 78.323.094/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
SOB N: 20222175338

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222175338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37686402991 - MARILEIA BENINCA DE SOUZA - Assinado em 10/01/2023 às 13:17:21

Cpf: 63534754972 - PEDRO PAULO CORREA DE SOUZA - Assinado em 10/01/2023 às 13:18:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 10/01/2023

Arquivamento 20222175338 Protocolo 222175338 de 20/12/2022 NIRE 42200664110

Nome da empresa KHRONOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308223492504909

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

11/01/2023



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA/SC.

Pregão Eletrônico nº 015/2023.

KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA., sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.323.094/0001-27, com sede na Rua Fulvio Aducci, 988 – Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, por intermédio de seu representante legal, **LEONARDO WIETHORN RODRIGUES**, inscrito na OAB/SC 26.459, vem, respeitosamente, até Vossa Senhoria, para apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

1. SÍNTESE FÁTICA

A Impugnante tem como escopo de trabalho, dentre outros, o fornecimento de produtos inerentes a controle de acesso, possuindo contratos administrativos em diversos órgãos Brasil a fora, atuando há mais de 39 (trinta e nove) anos, detendo, conseqüentemente, qualificação técnica (operacional e profissional) e econômica para participar de qualquer procedimento licitatório para este segmento.

Publicado o Pregão Eletrônico nº 015/2023 pela SCPAR Porto de Imbituba, a Impugnante, buscando participar do referido certame, adquiriu cópia do instrumento convocatório, a fim de reunir a documentação necessária para sua habilitação e formulação de proposta de preços.

O objeto, nos termos do Edital (item 1.1) é a *“AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AUTOMAÇÃO PARA CONTROLE DE*

ACESSO E EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS”.

Pois bem, ao analisar os termos do Edital, deparou-se com requisito que macula a validade do certame, violando, dentre outros, os princípios da competitividade e da economicidade e, conseqüentemente, indo de encontro à obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

O Pregão Eletrônico nº 015/2023 possui as seguinte irregularidade:

- **Compromisso de Terceiros (item 6.2.2, alínea “b”)**: Requisito que, inexoravelmente, inibe e restringe a participação de diversos licitantes.

Tal situação não se coaduna com as melhores práticas adotadas pelos Órgãos, pois ao restringir, ou até mesmo eliminar, o universo de participantes numa licitação, quem sofrerá as conseqüências é cidadão e próprio Porto de Imbituba, que pagará por um serviço extremamente oneroso.

Para análise da questão, é importante destacar que a licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa para o ente contratante, possibilitar igualdade de tratamento a todos os interessados e o comparecimento do maior número de concorrentes ao certame.

Infelizmente, o Pregão Eletrônico nº 015/2023 não atenderá a esses requisitos, colocando em perigo a economicidade da contratação.

Logo, utilizaremos desse instrumento para perseguir o atendimento da legislação e da jurisprudência, trazendo fundamentos para que o Pregão Eletrônico nº 015/2023 seja retificado e republicado e, por conseguinte, levar a SCPAR Porto de Imbituba a obter proposta mais vantajosa, tanto técnica quanto econômica, para o objeto a ser contratado.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Estabelece o instrumento convocatório, em seu item 7.1, que qualquer interessado poderá impugnar o edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública:

7.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail

licitacoes@portodeimituba.com.br.

Assim, considerando-se que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 015/2023 está marcada para o dia 22.05.2023, a data-limite para impugnação é 15.05.2023, ou seja, 05 (cinco) dias úteis antes da sessão.

No tocante a legitimidade verifica-se que a Impugnante possui total interesse no processo, devido estar inserida no mercado no ramo que se predispõe a Administração Pública a contratar.

Nota-se que a presente peça impugnatória é tempestiva, razão pela qual passamos à apresentação dos fatos e fundamentos jurídicos.

3. DO MÉRITO

3.1. EXIGÊNCIA DE COMPROMISSO DE TERCEIRO – REQUISITO IMPERTINENTE - RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

O instrumento convocatório, em seu item 6.5.4, alínea “a”, pleiteia que o licitante interessado na licitação anexe, como documento de habilitação, declaração de que a empresa representa o FABRICANTE DIGICON. Senão vejamos:

6.5.4 – Qualificação Técnica:

a) Declaração de representação autorizado da Fabricante Digicon.

Melhor dizendo, não basta a vontade da licitante em participar do Pregão Eletrônico nº 015/2023, terá que buscar junto a ÚNICA fabricante declaração que a representa, melhor dizendo, autorizando-a a ingressar no certame.

Assim dizendo, a licitante que detenha qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para cumprir com as suas obrigações na execução contratual, todavia, que não possua essa declaração, será inabilitada. Absurdo!

Quer dizer, está nas mãos da DIGICON quem poderá participar da licitação!!!!

Esse tipo de exigência é há muito tempo vedado pelos tribunais de contas de nosso país. Segundo eles, isso configura “*compromisso de*

terceiro estranho à relação contratual⁹. O e. TCU possui diversas decisões nessa linha:

1.4.1. *determinar à Universidade Federal do Paraná que abstenha-se de prever, em seus editais, a exigência de que a licitante seja credenciada, autorizada, eleita, designada, ou outro instituto similar, pelo fabricante para fornecer, instalar, dar suporte e configurar os equipamentos que constituam o objeto da licitação, tendo em vista tratar-se de condição que restringe indevida e desnecessariamente o caráter competitivo do certame, contrariando os arts. 3º, § 1º, inc. I, e 30 da Lei 8.666/1993; (Acórdão 4300/2009 – 2ª Câmara) [grifo nosso]*

e

(...) *“A exigência, no ato convocatório, de que as empresas licitantes apresentem declaração, emitida pelo fabricante do bem licitado, de que possuem plenas condições técnicas para executar os serviços, são representantes legais e estão autorizadas a comercializar os produtos e serviços objeto do termo de referência restringe o caráter competitivo da licitação e contraria os arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30 da Lei n. 8.666/1993 (Acórdão 1979/2009 – Plenário)*

e

Licitação. Edital de licitação. Vedação. Combustível. Terceiro. Alvará.

Nos editais de licitação e nas minutas do contrato, não deverão constar obrigações alheias à relação jurídica entre o órgão contratante e a futura contratada, a exemplo da exigência, para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, de alvarás dos postos da rede credenciada [grifo nosso]

Já o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou súmula sobre a questão:

Súmula 15: Em procedimento licitatório é vedada a exigência de

qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

Fica clarividente que a solicitação de compromissos de terceiros alheios à disputa, ou seja, que não estão participando da licitação, não encontra amparo legal e impede a competitividade no procedimento licitatório.

Portanto, fica caracterizada a ilegalidade da exigência do item 6.2.2, alínea “b”, do Pregão Eletrônico nº 379/2022, por ir de encontro aos princípios da competitividade e da economicidade, requerendo, desde já, a sua exclusão.

4. DO REQUERIMENTO

Face o exposto, e demonstrada as incongruências constatadas no instrumento convocatório, a impugnante requer a suspensão do certame, com a consequente retificação do Edital para que:

1. Retire o item 6.5.4, alínea “a”, do Edital, visto que a exigência de compromisso de terceiros acaba por culminar na eliminação de potenciais licitantes, conforme demonstrado alhures;

Não havendo outra posição a adotar e acreditando no bom senso e na moralidade pela qual é conhecida essa Administração, é certo que esta impugnação deverá ser acatada, evitando assim, a homologação de procedimento claramente viciado.

E é na certeza da apreciação que ser requer deferimento do presente pleito, com a consciência de que serão desnecessários os acessos às demais esferas julgadoras.

São José (SC), 12 de maio de 2023.

LEONARDO
WIETHORN
RODRIGUES: Data: 2023.05.12
04582956980 P 15:16:23-03'00'

**KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
ELETRÔNICA LTDA**

Leonardo Wiethorn Rodrigues

OAB/SC 26.459



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.323.094/0001-27, com sede na Rua Fúlvio Aducci, 988, Estreito, Florianópolis- SC, CEP: 88.075-000, neste ato representada por seu representante legal **Sra. Mariléia Benincá de Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 539.290-0 SSP/SC e CPF nº 376.864.029-91, nomeia e constitui meus bastantes procuradores.

OUTORGADOS: ALYSSON SILVA DE JESUS, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 29169 CRA/SC, CPF nº 565.424.022-68, residente e domiciliado na Rua Adélia Schroeder Pontes, 220, Apto 101, Serraria, São José/SC, CEP 88.115-218; **LEONARDO WIETHORN RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 26.459 OAB/SC e CPF nº 045.829.569-80, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino de Brito, 405, Apto 603, Bloco A, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.101-070, **EDUARDO DIAS DA LUZ**, brasileiro, casado, consultor técnico, portador da carteira de identidade nº 3754345 SSP/SC e CPF nº 042.295.309-19, residente e domiciliado Rua Portimão, 220, Casa 01(Loteamento Lisboa), Forquilhas, São José/SC, CEP 88.107-380 e **GUSTAVO LIVRAMENTO**, brasileiro, casado, técnico projeto de obras, portador da carteira de identidade nº 6021915 SSP/SC e CPF nº 097.198.239-25, residente e domiciliado Servidão Hermann Vieira, 144, Bom Viver - Biguaçu/SC, CEP 88.160-710.

PODERES. Por este instrumento de mandato, os **OUTORGADOS** recebem poderes para representar a **OUTORGANTE** nas licitações que esta for participante ou pretensa participante, representando-a em todas as suas fases, com os seguintes poderes específicos:

- Apresentar esclarecimentos, impugnações e contrarrazões, assim como interpor e desistir da interposição de recursos administrativos aos editais;
- Ingressar com denúncias/representações nos Tribunais de Contas dos Estados, Tribunais de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas da União;
- Assinar todos os documentos de habilitação e proposta de preços solicitados no instrumento convocatório;
- Figurar como representante da empresa em todas as licitações, podendo rubricar propostas das demais licitantes, assinar e apresentar propostas comerciais (verbais ou escritas), bem como orçamentos solicitados pelos órgãos;
- Assinar atas das sessões públicas;
- Requerer aos órgãos licitantes, em meio físico ou digital, documentos inerentes aos procedimentos licitatórios em que a **OUTORGANTE** seja participante ou pretensa participante
- Ser intimada e receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todos os atos, providências e decisões necessários à perfeita representação ativa da **OUTORGANTE** no procedimento licitatório.

O presente mandato autoriza os **OUTORGADOS** a atuarem, em nome da **OUTORGANTE**, perante empresas privadas, órgãos públicos, em quaisquer esferas (Federal, Estadual e Municipal), representando-a em todos os contratos firmados com entes públicos e/ou privados, podendo os **OUTORGADOS** substabelecerem os poderes com reserva.

Os poderes aqui prescritos são válidos por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis (SC), 10 de março de 2023

MARILEIA BENINCA DE SOUZA:37686402991

Assinado de forma digital por
MARILEIA BENINCA DE
SOUZA:37686402991
Dados: 2023.03.23 17:42:45 -03'00'

Mariléia Benincá de Souza
Sócia Diretora